



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 – CEP 15890-000

E-mail:- prefeitura@uchoa.sp.gov.br



LEI Nº. 3.490 DE 17 DE MARÇO DE 2014

“Autoriza o Poder Executivo a assinar Contrato de Comodato do Recinto de Exposições Antonio Dias Barreira com a Comissão do Peão de Boiadeiro de Uchoa”.

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a assinar Contrato de Comodato com amparo no art. 579 do Código Civil Brasileiro, do Recinto de Exposições Antonio Dias Barreira com a Comissão do Peão de Boiadeiro de Uchoa, **com início em 18/03/2014 e com término em 31/12/2014.**

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 17 de Março de 2014.

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

MIRIAM DONHA PALHARINI
Diretora de Adm. Planej. e Finanças